



E D I T A L
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
MODELO DE DISPUTA: ABERTO
DA PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O **MUNICÍPIO DE NOVA ERA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede Rua João Pinheiro, nº 91, Bairro Centro, em Nova Era – MG – CEP: 35.920-000, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Licitatório nº 99/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, para **Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 1.549/2008, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 8h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ammlicita.org.br

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados através da Portaria nº 47 de 13 de junho de 2022, utilizando dos recursos de tecnologia da plataforma de licitações da AMM – Associação Mineira de Municípios, site: **www.ammlicita.org.br**.

As comunicações e informações referentes ao certame serão publicadas no site **<https://www.novaera.mg.gov.br/licitacoes>** e também estarão disponíveis para acesso no site **www.ammlicita.org.br**, onde poderão ser consultadas as atas com todas as informações e atos do certame. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

I – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS E AS OFICINAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme características, especificações e quantidades constantes no ANEXO I, deste Edital.

OBS: O Município não estará obrigado à contratação constante do Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição ora mencionada, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender à todas as exigências do pregão, constantes deste Edital, Termo de Referência e seus Anexos e que estejam devidamente credenciadas, através do site **www.ammlicita.org.br**.

2.1.1 – estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e respectivos anexos.



2.2 - No presente processo, é garantido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que participarem do certame tratamento diferenciado e simplificado, nos termos dos artigos 42 ao 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, desde que preenchidos e apresentados junto ao Credenciamento os documentos previstos no item 3.3 deste edital.

2.3 - Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b)** empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta;
- c)** pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores, os servidores do Município de Nova Era.
- d)** pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.4 - Será permitida a participação de empresas em situação de recuperação judicial, desde que a empresa interessada apresente certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a participar de processos licitatórios (TCU nº RP: 03726620195, 13/05/2020).

2.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação em vigor.

2.6 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.7 - **Aplica-se automaticamente a este edital o critério de Preferência Local, consideradas para esse fim as empresas sediadas no município de Nova Era/MG, observado o disposto no art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e na Lei Municipal nº 2167/2022.**

2.7.1 - **A aplicação do critério local se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Nova Era.**

2.8 - **Visando a economia processual e atendimento do interesse público, caso não sejam credenciados no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, poderá ser admitida a participação de empresas que não se enquadrem como ME/EPP, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.**

III – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente no site da AMM (www.ammlicita.org.br), até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.1.1 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da empresa Licitar Digital, pelo telefone: **(31) 3191-7001, chat disponível no site www.ammlicita.org.br ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.**

3.1.2 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao provedor do sistema.



3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)¹, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

3.3.1 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.3.2 - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

3.4 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO** a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

3.5 – A Declaração ou a certidão que comprove o enquadramento como ME ou EPP deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação.

3.6 - ***O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.***

IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (**www.ammlicita.org.br**), os seguintes documentos:

4.1.1 - Documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no presente edital;

4.1.2 - Proposta com a descrição do objeto ofertado e preço;

4.1.3 - O horário limite de acolhimento das propostas comerciais, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - As propostas registradas no Sistema não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** O tratamento diferenciado relativo às ME, EPP, microempreendedores individuais, sociedades cooperativas de consumo, produtor rural, pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326/2006, em conformidade com o artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.397/2020.



4.3 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

4.4 - O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão as do edital.

4.5 - Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.8 - **Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

4.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário e total do item;

5.1.2 - Marca e Modelo, no caso de fabricação própria colocar “fabricação própria”, uma vez que os proponentes não poderão ser identificados;

5.1.3 - Os preços ofertados somente serão apreciados se contendo duas casas decimais, caso contrário será desprezado o excedente.

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



5.1.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.ammlicita.org.br.

6.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 - Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 - No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.ammlicita.org.br.



7.9 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 - A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos), devendo ser observados os intervalos referentes a cada item, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

VIII – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

8.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, ou seja, o **preço médio da pesquisa de preços**, e em seus anexos.

8.4 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX – DOCUMENTAÇÃO

9.1 - HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados para a presente licitação os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

9.1.1 - Documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais com a última alteração se houver.

9.1.2 - Documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.3 - Documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão;

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

9.1.4 - A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

- a) Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento similar ao objeto licitado;

9.1.5 – Declarações:



- a) Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Anexo V);
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VI).

9.1.6 - Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- b) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- c) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- d) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- e) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- f) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- i) As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

X - DA HABILITAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



10.4 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

XI – DA IMPUGNAÇÃO A EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no endereço eletrônico **www.ammlicita.org.br**.

11.3 - Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame (se for o caso).

11.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

11.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivado pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

XII – DOS RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.4 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

XIV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.01.12.361.1201.2047 - 3.3.90.32.00 – Ficha 238

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.30.00 – Ficha 266

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.32.00 – Ficha 267

02.04.02.12.365.1202.2038 - 3.3.90.30.00 – Ficha 281

02.08.04.08.244.0409.2116 - 3.3.90.30.00 – Ficha 673

14.2 - O custo total máximo estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 143.118,12 (cento e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e doze centavos)**.

XV – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 – O fornecimento só poderá ser realizado mediante o recebimento da Requisição de Compras e Serviços emitida pela Secretaria requisitante.

15.2 – A Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

15.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.



15.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

15.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

XVI – PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado da seguinte forma: em até 10 (dez) dias após a entrega de toda a mercadoria solicitada e recebimento dos documentos fiscais, devidamente atestados pelo servidor ou Comissão encarregados do recebimento.

16.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor sane os problemas.

16.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

16.4 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

XVII – SANÇÕES

17.1 - As sanções estão dispostas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Verificada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor e decididos os recursos, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação.

18.2 - A adjudicação de item com recurso interposto, só poderá ser realizada pela autoridade competente que instaurou o certame e após regularmente decididos todos os atos do procedimento recursal.

XIX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

19.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a autarquia convocará todos os licitantes classificados, para assinarem a ata de registro, a qual será publicada por extrato trimestralmente no jornal oficial do município.

19.1.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.

19.2 - Tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a critério da administração, é facultativo o instrumento de contrato, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

19.2.1 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente da utilização do instrumento de contrato, reconhecendo desde já o licitante que as notas de autorização de fornecimento e respectivos empenhos representam compromissos entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000
compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

19.3 - Os documentos indicados no item anterior representam compromisso firmado entre as partes, vinculando-as ao cumprimento do objeto deste certame, devendo ser obedecidas na contratação do serviço e/ou aquisição todas as normas contratuais e disposições constantes deste edital.

19.4 - O contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para retirar a nota de autorização de fornecimento (ou documento equivalente) e/ou contrato com o município. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo contratado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

19.5 - Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultado à administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

19.6 - O contratado deverá estar em dia com a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), mantendo essa condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral pela Administração Pública.

19.7 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame e a respectiva ata.

19.8 - A recusa injustificada do primeiro classificado em retirar a ordem de compra (ou documento equivalente) dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

19.9 – A Prefeitura Municipal de Nova Era poderá, até o momento da emissão da nota de autorização de fornecimento (ou documento equivalente) ou da assinatura do instrumento contratual, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

19.10 - Os preços registrados em ata, nos termos deste edital poderão, justificadamente, sofrer variação.

19.11 - Independentemente de solicitação, a Prefeitura Municipal de Nova Era poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços indicados na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

19.12 - A critério da Prefeitura Municipal de Nova Era, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.14 - Durante o prazo de validade as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido no anexo I.

XX – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



20.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.2- Em relação a itens com prioridade de contratação de ME/EPP sediadas em Nova Era, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as empresas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta não enquadrar nas condições da Lei Municipal nº 2167/2022, assim como das demais classificadas, será convocada a ME ou EPP sediada localmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para o fim de aplicar-se o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

XXI - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – A autoridade competente do Município de Nova Era, poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 – A nulidade do processo licitatório induz à da ata ou contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas via chat do sistema no momento da sessão.

21.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

21.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.8 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



21.10 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.11 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

21.14 - O Edital está disponível, no endereço eletrônico, www.novaera.mg.gov.br na aba licitações, www.ammlicita.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.15 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Nova Era - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.16 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

21.17 – Fazem parte do edital:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III – Modelo da Proposta comercial;

ANEXO IV – Modelo da Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo da Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

ANEXO VI – Minuta da Ata de registro de preços.

Nova Era, 11 de novembro de 2022.

Edmar Gonçalves
PREGOEIRO

Andreia Sueli Ferreira de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Carmem Maria Mendes Barros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS E AS OFICINAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	TRIO DE BERIMBAU, CAPOEIRA BATERIA COMPLETA GUNGA, MÉDIO E VIOLA	UN	06
02	ATABAQUE COURO DE BOI TRANÇADO COM CORDA CINZAL E AFINADO COM CUNHA – CAPOEIRA E PERCUSSÃO – MADEIRA EM ARGELIN	UN	11
03	PANDEIRO DE COURO ARTESANAL DE 10 POLEGADAS – BNP	UN	14
04	CAMISAS – 100% POLIÉSTER COM MANGA CURTA – GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL	UN	220
05	CALÇA DE ELANCA BRANCA COM ESTAMPA NA PERNA ESQUERDA, COSTURA REFORÇADA NA LATERAL E FUNDO E CORDINHA DE AMARRAR NA CINTURA	UN	220
06	BERIMBAU COMPLETO – CAXIXI, COBRÃO, BAQUETA – ENTRE GUNGA, MÉDIO E VIOLA	UN	30
07	CORDAS 10 MM PARA GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA – TODA DE ALGODÃO CRU	KG	50
08	CORANTE PARA TECIDO – TINTOL CORES VARIADAS	UN	32
09	AGOGÔ DE SAPUCAIA	UN	10
10	ESPANADOR DE CABELO EM NYLON COMPRIMENTO TOTAL: 15,8 CM LARGURA 10 CM	UN	10
11	NAVALHETE DE DESFIAR PROFISSIONAL PARA CANHOTO E DESTRO	UN	10
12	PENTE PARA CORTE MASCULINO 1/5 E 1 1/5	UN	10
13	LAMINAS DE BARBEAR	UN	50
14	CREME PARA PENTEAR CABELO - 1 KG	KG	10
15	TALCO PARA BARBEARIA – 800 GR	KG	10
16	BARRIFADOR PULVERIZADOR BARBEIRO	UN	10
17	CAPA DE CORTE CABELEREIRO EM NYLON	UN	10
18	TESOURA PARA CORTAR CABELO 5.5 MM	UN	10
19	PASTA CATALOGO 10 ENVELOPE FINO	UN	50
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: PRETO	UN	50
21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: AZUL	UN	50
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: VERMELHO	UN	50
23	CORDAS DE AÇO INOX PARA VIOLÃO R-70	JG	50
24	CAMISA DE MALHA PV COR BRANCA GOLA REDONDA CURTA COM SILK (P,M,G.GG)	UN	80
25	TECIDO ALVEJADO PE DE GALINHA PANO DE PRATO ROLO COM 10 MT LARGURA 1,60	M	200
26	PINCEL PARA TECIDO Nº 00	UN	50
27	PINCEL PARA TECIDO Nº 04	UN	50
28	PINCEL PARA TECIDO Nº 06	UN	50
29	PINCEL PARA TECIDO Nº 08	UN	50
30	PINCEL PARA TECIDO Nº 10	UN	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

31	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	UN	50
32	PINCEL PARA TECIDO Nº 14	UN	50
33	PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS 44 X 66	UN	50
34	TESOURA GRANDE PARA CORTAR TECIDO	UN	10
35	TESOURA MEDIA PARA CORTAR TECIDO	UN	10
36	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL GRANDE	UN	10
37	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL MÉDIO	UN	10
38	PERFURADOR DE PAPEL PARA 80 FOLHAS	UN	10
39	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UN	10
40	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	10
41	COLA BRANCA CASCOREZ	KG	02
42	GRAMPEADOR 26/6	UN	10
43	GRAMPO 26/6	CX	10
44	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10
45	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	100
46	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA COMUM	UN	50
47	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA ANTIALÉRGICA	KG	10
48	LINHA PARA PIPA 100 JARDAS	UN	50
49	RÉGUA 50 CM	UN	10
50	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, PRETA E VERMELHA) COM 50 UNID	CX	06
51	PLACA EM EVA CORES VARIADAS	UN	100
52	PLACA EM EVA COM GLITER CORES VARIADAS	UN	50
53	NOVELO DE LÃ 40GR, PACOTE COM 5 UNIDADES CORES VARIADAS	PCTE	100
54	TINTAS PARA TECIDO ACRILEX 250 ML – CORES VARIADAS – AS CORES SERÃO INORMADAS NO ATO DA COMPRA	UN	200
55	LINHA PARA CROCHÊ 500M– CORES VARIADAS - AS CORES SERÃO INORMADAS NO ATO DA COMPRA	UN	200
56	CLAREADOR FIXADOR BRANCO 250 ML	UN	200
57	COLA PERMANENTE ACRILEX PARA TECIDO 250 ML	UN	10
58	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS 100 % ALGODÃO	UN	50
59	CANELINHA DE MÁQUINA DE COSTURA EM METAL	UN	50
60	BARBANTE 805 GR	KG	05
61	AGULHA DE CROCHÊ 1,75	UN	15
62	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UN	10
63	PAPEL CARTOLINA – CORES VARIADAS	UN	100
64	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS	UN	100
65	PALITO DE PICOLÉ – PACTO COM 50 UN	PCTE	10
66	ABACAXI: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	UN	100
67	ABOBORA MORANGA: DE PRIMEIRA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100
68	ACHOCOLATADO EM PÓ: 1ª QUALIDADE PCT 800G *MÍNIMO TEOR ADOCICADO.	PCTE	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

69	AÇÚCAR REFINADO: ESPECIAL FILTRADO OU PENEIRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E TERMOSELADO. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE E INCOLOR.	PCTE	50
70	AÇÚCAR(CRISTAL): PACOTE DE 05KG. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	PCTE	25
71	ALHO NACIONAL Nº06: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	60
72	AMENDOIM, CRÚ, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	30
73	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO1 KG: VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	30
74	ARROZ TIPO 2: CLASSE LONGO, FINO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTE PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, DE 5 KG. CONTENDO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PCTE	05
75	AVEIA EM FLOCOS 200 GR: CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UN	30
76	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, COM CAROÇO. VIDRO CONTENDO MÍNIMO 1KG: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	10
77	BACON COMUM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20
78	BANANA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

79	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. NÃO APRESENTAR DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	60
80	BATATA PALHA, PCT 500G: PACOTE COM 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCTE	20
81	BETERRABA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60
82	CALDO DESIDRATADO DE CARNE, PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO. PACOTE DE 01 KG.	KG	3
83	CALDO DE GALINHA, PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO. PACOTE DE 01 KG.	KG	3
84	CANELA EM CAVACO: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCTE	10
85	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UN	20
86	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCTE	10
87	CARNE BOVINA, TIPO ACEM: MOÍDA NA HORA. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	60
88	CEBOLA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60
89	CENOURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60
90	CHANTILLY: PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A QUALITÁ	KG	5
91	CHOCOLATE GRANULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	30
92	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E RDC 84/2000.	UN	10
93	CRAVO DA ÍNDIA: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCTE	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

94	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	30
95	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, SACHE COM 1 KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	UN	20
96	FARINHA DE ROSCA, COM NO MÍNIMO 500 G.: ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCTE	60
97	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. 01 KG CADA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	400
98	FERMENTO QUÍMICO GRANULADO PARA PÃES, PCT COM 500G.: COM CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, FECHAMENTO À VÁCUO.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	10
99	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, POTE, CONTENDO 250 G.: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	30
100	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS E AÇÚCAR, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 15, DE 1977. PCT COM 1KG.	KG	30
101	FUBA DE MILHO. PCT COM 1KG: ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE ODORES E COM SABOR CARACTERÍSTICO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10
102	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PCT COM 500G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	60
103	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60
104	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL CX COM 12LT: CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	L	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

105	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, CAIXA COM 395G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UN	80
106	LEITE DE COCO, VIDRO DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	60
107	LIMAO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30
108	LINGUIÇA CALABRESA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	60
109	LOURO EM FOLHAS SECAS: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UN	20
110	MAÇÃ GALA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60
111	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G.: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	20
112	MANGA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60
113	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 1KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	20
114	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNID	100
115	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE: RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS	KG	30
116	OLEO DE SOJA, COMESTÍVEL. PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. FRASCO TIPO PET COM 900ML, COM DADOS DE	UN	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.		
117	OREGANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS	KG	25
118	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – PENTE COM 30 OVOS	PT	100
119	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, TIPO FILE: E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	100
120	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30
121	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, PCT 700G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	05
122	POLVILHO AZEDO: COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PCTS DE 1 KG DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	20
123	POLVILHO DOCE: COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PCT DE 1KG DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	20
124	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE, PCT DE 100G: CONGELADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30
125	PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA.	KG	60
126	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	20
127	SALSICHA, PCT DE 5KG: COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. RESFRIADA,	KG	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.		
128	ATUM, EM LATA 170G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	60
129	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	4
130	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60
131	TRIGO PARA KIBE: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO EM GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA – SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PCT 500 G .	KG	20
132	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 1KG	KG	25
133	VINAGRE, FRASCO DE 750ML: DE VINHO BRANCO, EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	L	20
134	CREME DE LEITE UHT, HOMOGÊNEO, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 25%. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G	UN	200
135	FUBÁ EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL. EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 500 G.	UN	20
136	BATATA DOCE (ROSADA OU AMARELA), TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, NOVA, SEM BROTO, SELECIONADOS E SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE.	KG	30
137	CHEIRO VERDE, EXTRA, FOLHAS FRESCAS, COLHIDAS PELA MADRUGADA E ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES; APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	M	200
138	MANDIOCA, DE COLHEITA RECENTE. A SECAGEM SERÁ AO SOL OU PROTEGIDA DOS RAIOS SOLARES, CONFORME O CASO, EM LUGARES SECOS, VENTILADOS E LIMPOS; SEREM SUFICIENTEMENTE	KG	60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.		
139	MARACUJÁ, AZEDO, ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE.	KG	60
140	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	BANDEJA	60
141	MEL DE ABELHAS - PURO, DE ALTA QUALIDADE, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG .	KG	2
142	QUEIJO MINAS FRESCAL, COR BRANCA, FEITO DE LEITE PASTEURIZADO, COALHO E SAL. COM REGISTRO NO SIM. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	20
143	DOCE DE LEITE: FEITO À BASE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES E/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES.	KG	10
144	IOGURTE NATURAL. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO.	UN	60
145	BISCOITO MAISENA: EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20
146	QUEIJO RICOTA: ESPECIFICAÇÃO: OBTIDA DO SORO DE LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, BAIXO TEOR DE GORDURA, CONSISTENTE E MACIA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	40
147	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40
148	SARDINHA ENLATADA: ESPECIFICAÇÃO - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UN	20
149	ESSÊNCIA, BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 25M	UN	20
150	MOLHO INGLES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 1 LITRO. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	L	10
151	AZEITE, OLIVA PURO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	UN	06
152	CONFETE COLORIDO PESO DO PACOTE: 250 G	PCTE	20
153	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM COM 50 UNIDADES	PCTE	200
154	COLHERES DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PCTE	200
155	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PCTE	200
156	FORMA DE PAPEL N 05 COM 100 UNIDADES	PCTE	200
157	FORMA DE PAPEL PARA EMPADA N ¼ COM 100 UNIDADES	PCTE	200
158	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	500
159	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X18 PACOTE 50 UNIDADES	PCTE	200
160	PAPEL TOALHA 20X21 PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	200
162	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 38 X 47 CM	UN	20
163	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 40 X 33 CM	UN	20
164	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 62 X 47 CM	UN	20



165	BALÃO LÁTEX 7 POLEGADAS COM 50 UNIDADES	PCTE	20
166	FILME PVC TRANSPARENTE 15 MTS	UN	50
167	SACO PARA PIPOCA BRANCO GRANDE COM 100 UNIDADES	PCTE	50
168	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA 3 KG	KG	10
169	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA 5 KG	KG	10

1.2 Os bens deverão ter prazo de garantia e validade mínima de 12(doze) meses prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso este seja maior

1. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos bens acima descritos atenderá às necessidades dos usuários da política de assistência social do município de Nova Era/MG, referenciadas pelo CRAS através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Este serviço está alocado dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

2.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço continuado da Proteção Social Básica, organizado em diferentes grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social desenvolvido com as famílias realizado pelo PAIF (CRAS) ou pelo PAEFI (CREAS) e prevenir situações de vulnerabilidade, violência e risco social.

2.3 As oficinas são de acesso gratuito à população atendida nos programas da assistência social e tem como objetivo ser uma iniciação artística e socioeducativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.4 As oficinas ocorrerão de segunda a sexta-feira nos espaços disponibilizados pelo CRAS e outros locais de fácil acesso ao usuários da política de assistência social bem como nas comunidades em situação de vulnerabilidade social.

3. METODOS E ESTRATEGIAS

3.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessas fracionadas de acordo com a necessidade das oficinas com prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após recebimento da nota de empenho.

3.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na nota de entrega não poderá ser inferior a 05 dias.

3.3 Os bens (permanente e de consumo) deverão ser entregues na sede do CRAS, no endereço À Rua Ibia, 215 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Nova Era MG no horário de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.



3.4 O não cumprimento do disposto no item 3.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho como a aplicação das penalidade previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

3.5 As empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Era.

3.6 O CRAS rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O custo estimado total da presente contratação será de R\$ 143.118,12 (cento e quarenta e três mil, cento e dezoito reais e doze centavos)

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

4.3 Os orçamentos deverá ser detalhadas, valores em reais já incluídos os custos do fornecedor como fretes, impostos, carga e descarga, conter CBPJ, data, validade e Razão Social, endereço e telefone de contato, nome, assinatura do responsável e carimbo da empresa.

5. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos a partir da conferencia no ato da entrega do material para efeito de verificação conforme a nota fiscal e especificações constantes no edital e proposta.

5.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo.

5.3 O CRAS rejeitará no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: em até 10 (dez) dias mediante a apresentação dos documentos fiscais expedidas pela empresa contratada.

6.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará suspenso ate que o fornecedor sane os problemas.

6.3 A administração da Prefeitura Municipal de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento das faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.4 Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a irregularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.



7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

7.1 A contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo CRAS, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do CRAS substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o produto com várias ou defeitos;

7.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências do CRAS, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5 Comunicar à administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

7.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os menores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber e verificar o material, disponibilizando o local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração.

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8666, de 1993.

10.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação serão aquelas previstas no Edital.

Nova Era, 17 de novembro de 2022

Carmem Maria Mendes Barros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Andreia Sueli Ferreira de Miranda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: Pregão eletrônico nº 13/2022

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 13/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	UN	TOT
01	TRIO DE BERIMBAU, CAPOEIRA BATERIA COMPLETA GUNGA, MÉDIO E VIOLA	UN	06			
02	ATABAQUE COURO DE BOI TRANÇADO COM CORDA CINZAL E AFINADO COM CUNHA – CAPOEIRA E PERCUSSÃO – MADEIRA EM ARGELIN	UN	11			
03	PANDEIRO DE COURO ARTESANAL DE 10 POLEGADAS – BNP	UN	14			
04	CAMISAS – 100% POLIÉSTER COM MANGA CURTA – GOLA REDONDA, SUBLIMAÇÃO TOTAL	UN	220			
05	CALÇA DE ELANCA BRANCA COM ESTAMPA NA PERNA ESQUERDA, COSTURA REFORÇADA NA LATERAL E FUNDO E CORDINHA DE AMARRAR NA CINTURA	UN	220			
06	BERIMBAU COMPLETO – CAXIXI, COBRÃO, BAQUETA – ENTRE GUNGA, MÉDIO E VIOLA	UN	30			
07	CORDAS 10 MM PARA GRADUAÇÃO DE CAPOEIRA – TODA DE ALGODÃO CRU	KG	50			
08	CORANTE PARA TECIDO – TINTOL CORES VARIADAS	UN	32			
09	AGOGÔ DE SAPUCAIA	UN	10			
10	ESPANADOR DE CABELO EM NYLON COMPRIMENTO TOTAL: 15,8 CM LARGURA 10 CM	UN	10			
11	NAVALHETE DE DESFIAR PROFISSIONAL PARA CANHOTO E DESTRO	UN	10			
12	PENTE PARA CORTE MASCULINO 1/5 E 1 1/5	UN	10			
13	LAMINAS DE BARBEAR	UN	50			
14	CREME PARA PENTEAR CABELO - 1 KG	KG	10			
15	TALCO PARA BARBEARIA – 800 GR	KG	10			
16	BARRIFADOR PULVERIZADOR BARBEIRO	UN	10			
17	CAPA DE CORTE CABELEREIRO EM NYLON	UN	10			
18	TESOURA PARA CORTAR CABELO 5.5 MM	UN	10			
19	PASTA CATALOGO 10 ENVELOPE FINO	UN	50			
20	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: PRETO	UN	50			
21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: AZUL	UN	50			
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES: VERMELHO	UN	50			
23	CORDAS DE AÇO INOX PARA VIOLÃO R-70	JG	50			
24	CAMISA DE MALHA PV COR BRANCA GOLA REDONDA CURTA COM SILK (P,M,G.GG)	UN	80			
25	TECIDO ALVEJADO PE DE GALINHA PANO DE PRATO ROLO COM 10 MT LARGURA 1,60	M	200			
26	PINCEL PARA TECIDO Nº 00	UN	50			
27	PINCEL PARA TECIDO Nº 04	UN	50			
28	PINCEL PARA TECIDO Nº 06	UN	50			
29	PINCEL PARA TECIDO Nº 08	UN	50			
30	PINCEL PARA TECIDO Nº 10	UN	50			
31	PINCEL PARA TECIDO Nº 12	UN	50			
32	PINCEL PARA TECIDO Nº 14	UN	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

33	PAPEL CARBONO PARA RISCOS E BORDADOS 44 X 66	UN	50			
34	TESOURA GRANDE PARA CORTAR TECIDO	UN	10			
35	TESOURA MEDIA PARA CORTAR TECIDO	UN	10			
36	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL GRANDE	UN	10			
37	ESTILETE PARA CORTAR PAPEL MÉDIO	UN	10			
38	PERFURADOR DE PAPEL PARA 80 FOLHAS	UN	10			
39	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W	UN	10			
40	BASTÃO DE COLA QUENTE	KG	10			
41	COLA BRANCA CASCOREZ	KG	02			
42	GRAMPEADOR 26/6	UN	10			
43	GRAMPO 26/6	CX	10			
44	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KG	10			
45	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	UN	100			
46	AGULHA DE MAQUINA DE COSTURA COMUM	UN	50			
47	FIBRA PARA ENCHIMENTO SILICONADA ANTIALÉRGICA	KG	10			
48	LINHA PARA PIPA 100 JARDAS	UN	50			
49	RÉGUA 50 CM	UN	10			
50	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, PRETA E VERMELHA) COM 50 UNID	CX	06			
51	PLACA EM EVA CORES VARIADAS	UN	100			
52	PLACA EM EVA COM GLITER CORES VARIADAS	UN	50			
53	NOVELO DE LÃ 40GR, PACOTE COM 5UNIDADES CORES VARIADAS	PCTE	100			
54	TINTAS PARA TECIDO ACRILEX 250 ML – CORES VARIADAS – AS CORES SERÃO INORMADAS NO ATO DA COMPRA	UN	200			
55	LINHA PARA CROCHÊ 500M– CORES VARIADAS - AS CORES SERÃO INORMADAS NO ATO DA COMPRA	UN	200			
56	CLAREADOR FIXADOR BRANCO 250 ML	UN	200			
57	COLA PERMANENTE ACRILEX PARA TECIDO 250 ML	UN	10			
58	LINHA DE COSTURA CORES VARIADAS 100 % ALGODÃO	UN	50			
59	CANELINHA DE MÁQUINA DE COSTURA EM METAL	UN	50			
60	BARBANTE 805 GR	KG	05			
61	AGULHA DE CROCHÊ 1,75	UN	15			
62	FITA MÉTRICA PARA COSTURA	UN	10			
63	PAPEL CARTOLINA – CORES VARIADAS	UN	100			
64	PAPEL CARTÃO – CORES VARIADAS	UN	100			
65	PALITO DE PICOLÉ – PACTO COM 50 UN	PCTE	10			
66	ABACAXI: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	UN	100			
67	ABOBORA MORANGA: DE PRIMEIRA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	100			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

68	ACHOCOLATADO EM PÓ: 1ª QUALIDADE PCT 800G *MÍNIMO TEOR ADOCICADO.	PCTE	20			
69	AÇÚCAR REFINADO: ESPECIAL FILTRADO OU PENEIRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO E TERMOSSELADO. EMBALAGEM DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE E INCOLOR.	PCTE	50			
70	AÇÚCAR(CRISTAL): PACOTE DE 05KG. COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	PCTE	25			
71	ALHO NACIONAL Nº06: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	60			
72	AMENDOIM, CRÚ, TIPO 1, DESCASCADO, EMBALAGEM DE 500G: CLASSE MÉDIO, SUBGRUPO SELECIONADO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	30			
73	AMIDO DE MILHO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 1 KG: VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 3 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	KG	30			
74	ARROZ TIPO 2: CLASSE LONGO, FINO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EM PACOTE PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, DE 5 KG. CONTENDO: INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	PCTE	05			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

75	AVEIA EM FLOCOS 200 GR: CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	UN	30			
76	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, COM CAROÇO. VIDRO CONTENDO MINIMO 1KG: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	KG	10			
77	BACON COMUM: EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	20			
78	BANANA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60			
79	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE. NÃO APRESENTAR DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	60			
80	BATATA PALHA, PCT 500G: PACOTE COM 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCTE	20			
81	BETERRABA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60			
82	CALDO DESIDRATADO DE CARNE, PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO. PACOTE DE 01 KG.	KG	3			
83	CALDO DE GALINHA, PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO. PACOTE DE 01 KG.	KG	3			
84	CANELA EM CAVACO: CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	PCTE	10			
85	CANELA EM PÓ: EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UN	20			
86	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.COM IDENTIFICAÇÃO DO	PCTE	10			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
87	CARNE BOVINA, TIPO ACEM: MOÍDA NA HORA. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	60			
88	CEBOLA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60			
89	CENOURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60			
90	CHANTILLY: PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, ISENTAS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A QUALITÁ	KG	5			
91	CHOCOLATE GRANULADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG	30			
92	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E RDC 84/2000.	UN	10			
93	CRAVO DA ÍNDIA: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCTE	20			
94	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	30			
95	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, SACHE COM 1 KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	UN	20			
96	FARINHA DE ROSCA, COM NO MÍNIMO 500 G.: ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, PACOTE COM 500G.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PCTE	60			
97	FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO. 01 KG CADA: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG	400			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

98	FERMENTO QUÍMICO GRANULADO PARA PÃES, PCT COM 500G.: COM CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, FECHAMENTO À VÁCUO.COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	10			
99	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, POTE, CONTENDO 250 G.: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 38/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	30			
10	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS E AÇÚCAR, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 15, DE 1977. PCT COM 1KG.	KG	30			
101	FUBA DE MILHO. PCT COM 1KG: ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE ODORES E COM SABOR CARACTERÍSTICO.COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	KG	10			
102	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, PCT COM 500G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	60			
103	LARANJA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60			
104	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL CX COM 12LT: CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	L	200			
105	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, CAIXA COM 395G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UN	80			
106	LEITE DE COCO, VIDRO DE 200ML: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

107	LIMAO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30			
108	LINGUIÇA CALABRESA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS	KG	60			
109	LOURO EM FOLHAS SECAS: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. IGUAL OU SUPERIOR A CORAL	UN	20			
110	MAÇÃ GALA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, VERMELHA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60			
111	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G.: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UN	20			
112	MANGA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	60			
113	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM COM 1KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO LOTE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	20			
114	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 200G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 13/77 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UNID	100			
115	MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE: RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS	KG	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

116	OLEO DE SOJA, COMESTÍVEL. PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. FRASCO TIPO PET COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UN	200			
117	OREGANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS	KG	25			
118	OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. CARTELA CONTENDO 30 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – PENTE COM 30 OVOS	PT	100			
119	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, TIPO FILE: E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	100			
120	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30			
121	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, PCT 700G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCTE	05			
122	POLVILHO AZEDO: COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PCTS DE 1 KG DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	20			
123	POLVILHO DOCE: COR BRANCA, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM CONTENDO 20 PCT DE 1KG DO PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	KG	20			
124	POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE, PCT DE 100G: CONGELADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	30			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

125	PRESUNTO COZIDO RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS INTEIRAS, COM DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NO PACOTE, 30 DIAS CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA.	KG	60			
126	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, N° DO LOTE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.	KG	20			
127	SALSICHA, PCT DE 5KG: COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS. RESFRIADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA-MS. COM COR, ODOR E SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS.	KG	60			
128	ATUM, EM LATA 170G: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	60			
129	TEMPERO COMPLETO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	4			
130	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	60			
131	TRIGO PARA KIBE: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO, SECAGEM E MOAGEM DO TRIGO EM GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA – SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PCT 500 G .	KG	20			
132	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO: PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTA DE SUJIDADES,	KG	25			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

	DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - CNNPA Nº 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 1KG					
133	VINAGRE, FRASCO DE 750ML: DE VINHO BRANCO, EM FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, PESO LÍQUIDO E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	L	20			
134	CREME DE LEITE UHT, HOMOGÊNEO, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA DE 25%. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G	UN	200			
135	FUBÁ EM FLOCOS, TIPO FLOCÃO, PRÉ COZIDO TRADICIONAL. EMBALADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL. PACOTE COM 500 G.	UN	20			
136	BATATA DOCE (ROSADA OU AMARELA), TUBÉRCULO DE ELEVADA QUALIDADE, NOVA, SEM BROTO, SELECIONADOS E SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE.	KG	30			
137	CHEIRO VERDE, EXTRA, FOLHAS FRESCAS, COLHIDAS PELA MADRUGADA E ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES; APRESENTAREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA, E COR PRÓPRIAS DA ESPÉCIE E VARIEDADE.	M	200			
138	MANDIOCA, DE COLHEITA RECENTE. A SECAGEM SERÁ AO SOL OU PROTEGIDA DOS RAIOS SOLARES, CONFORME O CASO, EM LUGARES SECOS, VENTILADOS E LIMPOS; SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	KG	60			
139	MARACUJÁ, AZEDO, ÍNTEGRO E FIRME, DE 1ª QUALIDADE.	KG	60			
140	MORANGO IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	BAN DEJA	60			
141	MEL DE ABELHAS - PURO, DE ALTA QUALIDADE, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE CRISTALIZAÇÃO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG .	KG	2			
142	QUEIJO MINAS FRESCAL, COR BRANCA, FEITO DE LEITE PASTEURIZADO, COALHO E SAL. COM REGISTRO NO SIM. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE E RESISTENTE.	KG	20			
143	DOCE DE LEITE: FEITO À BASE DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES E/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINANTES.	KG	10			
144	IOGURTE NATURAL. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. CONTER OS DADOS NUTRICIONAIS NO RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO SANITÁRIO.	UN	60			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA / MG**

Rua João Pinheiro, 91, Centro, Nova Era/MG – CEP 35.920-000

compras@novaera.mg.gov.br / (31) 3861-4204

145	BISCOITO MAISENA: EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	20			
146	QUEIJO RICOTA: ESPECIFICAÇÃO: OBTIDA DO SORO DE LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, BAIXO TEOR DE GORDURA, CONSISTENTE E MACIA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UN	40			
147	REQUEIJÃO CREMOSO -. EMBALAGEM: COPO DE 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	40			
148	SARDINHA ENLATADA: ESPECIFICAÇÃO - AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	UN	20			
149	ESSÊNCIA, BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL, EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 25M	UN	20			
150	MOLHO INGLES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET COM 1 LITRO. ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	L	10			
151	AZEITE, OLIVA PURO, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500ML.	UN	06			
152	CONFETE COLORIDO PESO DO PACOTE: 250 G	PCTE	20			
153	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 21 CM COM 50 UNIDADES	PCTE	200			
154	COLHERES DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PCTE	200			
155	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	PCTE	200			
156	FORMA DE PAPEL N 05 COM 100 UNIDADES	PCTE	200			
157	FORMA DE PAPEL PARA EMPADA N ¼ COM 100 UNIDADES	PCTE	200			
158	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCTE	500			
159	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 20X18 PACOTE 50 UNIDADES	PCTE	200			
160	PAPEL TOALHA 20X21 PACOTE COM 2 UNIDADES	PCTE	200			
162	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 38 X 47 CM	UN	20			
163	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 40 X 33 CM	UN	20			
164	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR 62 X 47 CM	UN	20			
165	BALÃO LÁTEX 7 POLEGADAS COM 50 UNIDADES	PCTE	20			
166	FILME PVC TRANSPARENTE 15 MTS	UN	50			
167	SACO PARA PIPOCA BRANCO GRANDE COM 100 UNIDADES	PCTE	50			
168	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA 3 KG	KG	10			
169	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADA 5 KG	KG	10			

OBSERVAÇÕES:

- 1) Só aceitaremos duas casas decimais depois da vírgula, para o preço unitário e para o preço total.
- 2) A entrega é parcelada, por um período de 12 meses.



Empresa:		
Endereço completo:	Telefone:	Fax:
CNPJ:	Inscrição Estadual :	
Nome do signatário, nº Carteira de Identidade e CPF:		
Cargo ou Função do signatário:		
Prazo de validade da proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias:		

ASSINATURA DO DECLARANTE
NOME DO DECLARANTE



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____ e
do CPF n.º _____, na qualidade de representante legal da empresa
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”,
conforme o caso).

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022
VALIDADE: 12 MESES

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na rua João Pinheiro, 91 – Centro, na cidade de Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito, TXAI SILVA COSTA.

CONTRATADO:

_____, CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022 do dia/...../2022, julgado em/...../2022 e homologado em/...../2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DO CRAS E AS OFICINAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no período de 12 (doze) meses, conforme características, especificações e quantidades constantes da proposta comercial do Pregão Eletrônico nº 13/2022, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.novaera.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.8.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.8.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.8.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.8.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



3.8.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4-CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$ _____ (_____), conforme planilha abaixo:

4.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 - Em caso de irregularidades nas notas fiscais / faturas, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

4.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração do Município de Nova Era, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5-CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço informado na ordem de fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado no item 5.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6-CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1 - entregar os materiais no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 - fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 - manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 - Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;



7.1.6 - responder civilmente perante ao Município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 - promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 - fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 - assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 - efetuar o pagamento no prazo contratado

8-CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente a ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9-CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerará a dotação orçamentária própria da Secretaria requisitante:

02.04.01.12.361.1201.2047 - 3.3.90.32.00 – Ficha 238

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.30.00 – Ficha 266

02.04.02.12.361.1201.2036 - 3.3.90.32.00 – Ficha 267

02.04.02.12.365.1202.2038 - 3.3.90.30.00 – Ficha 281

02.08.04.08.244.0409.2116 - 3.3.90.30.00 – Ficha 673

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Nova Era, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

- 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

- 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Nova Era - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.



10.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 – A multa deverá ser recolhida pela Administração da Prefeitura Municipal de Nova Era no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

10.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Era pelo período de (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – O objeto deverá ser entregue, conforme solicitado, no almoxarifado geral da solicitante, de 8:00 às 10:30 e 13:00 às 16:30, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento – NAF.

11.2 – O Município de Nova Era se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Nova Era o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Era/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 1.549/2008, Decreto Federal 10.024/19.

13.2. Justos e contratados, firmam a presente Ata, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Nova Era, ____ de _____ de 2022.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____